

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 2295/2018

O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO indícios de parquíssima produção do magistrado e o seu insuficiente desempenho funcional, além da morosidade e a estagnação da unidade jurisdicional, tudo a repercutir no elevado grau de inoperância e em ineficiência do serviço, com prova documental hígida e ratificação testemunhal, constatados através de Sindicância Administrativa, malferindo aos deveres previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional e na Resolução nº 60/2008, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO decisão, por maioria de votos, do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua sessão datada de 08 de novembro de 2018, proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº 8502972-28.2017.8.06.0026.

RESOLVE, na forma prevista na Resolução nº 135, do Conselho Nacional de Justiça, DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do magistrado Josias Menescal Lima de Oliveira, Titular da 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, que terá curso no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o fim específico de apurar eventual ocorrência de violação ao art. 35, incisos II e III, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN), bem como ao artigo 20, da Resolução nº 60/2008 do Conselho Nacional de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de novembro de 2018.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE

PORTRARIA nº 2296, de 26 de novembro de 2018.

Acrescenta indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no 2º semestre de 2018, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para as unidades judiciais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a regra positivada no art. 6º, §2º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que prevê que, caso se verifique incompatibilidade ou descompasso entre parâmetros fixados e o desenvolvimento das atividades das unidades judiciais e administrativas, as metas poderão ser revistas pela Administração do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Portaria nº 1.746, de 29 de novembro de 2011, os indicadores e as metas setoriais referentes à Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) poderão ser revistos e modificados pela Administração do Tribunal de Justiça dentro do exercício para os quais foram fixados, sempre que a alteração se revelar necessária e pertinente;

CONSIDERANDO, ainda, o processo de adequação da força de trabalho às lotações paradigmadas definidas com base na Resolução nº 219/2015 do CNJ, pelo qual foram submetidas unidades judiciais e de apoio direto à atividade judicante do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 2º semestre de 2018 pela Portaria nº 1491/2018, de 31 de julho de 2018, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar o indicador e a meta setorial para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) setorial no 2º semestre de 2018, no âmbito do Poder Judiciário estadual, para a unidade judiciária Vara de Delitos de Organizações Criminosas, ausente na Portaria 1491/2018, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO (ART. 1º DA PORTRARIA N° 2296/2018, DE 26 NOVEMBRO DE 2018) INDICADORES E META DA UNIDADE JUDICIÁRIA

SENTENÇAS/DESPACHOS/DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS MENSAIS					
GRUPAMENTO	UNIDADE	Setembro	Outubro	Novembro	Meta
Organizações Criminosas	Vara de Delitos de Organizações Criminosas	232	605	373*	400

* Projeção para o mês de novembro, considerando 168 (sentenças, decisões e despachos) até 14/11 e 20 dias úteis.